



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.914/2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), para o exercício de 2009, de efetivação de despesas da **Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Rurais Urbanos**, para acobertar as despesas do Programa de Intervenções Viárias **PROVIAS**, através de operação de crédito aprovada na Lei Municipal nº1909/2009 de 10 de junho de 2009.

Artigo 2º - Este crédito destina-se à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Rurais Urbanos, Unidade 08 e Sub-Unidade 03, a saber:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Rurais Urbanos

Subunidade 02 – Departamento de Serviços Públicos

Função 26 – Transporte

Sub-função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 2601 – Estrada e Rodovia Pública

Projeto 2.149 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos – Fonte Operação de Crédito

4490 52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha Nº451 no Valor deR\$ 490.000,00

Artigo 3º - Como recursos para atendimento à suplementação do artigo 2º desta Lei, fica considerado a efetivação da operação de crédito.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 30 de junho de 2009.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal de Delfinópolis